**PROJETO DE LEI N° DE 2019**

**“Institui a Semana Municipal de enfrentamento às Fake News, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de abril e Cria o Dia Municipal de enfrentamento às Fake News, a ser comemorado todo dia 1 de abril de cada ano e dá outras providências.”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

Art. 1º Institui a Semana Municipal de Enfrentamento às “Fake News”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de abril e cria o Dia Municipal de Enfrentamento às “Fake News”, a ser comemorado todo dia 1 de abril de cada ano e determina a realização de ações alusivas à data.

§ 1º Durante a Semana Municipal de Enfrentamento às “Fake News”, os órgãos e entidades da administração pública municipal, as instituições de ensino públicas e privadas, além das entidades representativas de classe e as organizações da sociedade civil que pugnem pelo combate a todas as formas de produção e disseminação de “Fake News”, promoverão nas respectivas áreas de atuação, ações destinadas a estimular e difundir a importância do desenvolvimento de atitudes pessoais que levem a observância do combate às “Fake News” e a conscientização sobre os efeitos nefastos que elas causam em nossa sociedade, bem como sobre a importância de consultar a veracidade das informações e suas respectivas fontes.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 15 de julho de 2019.**

**VEREADOR DOUTOR TIAGO CÉSAR COSTA**

****

**Cont. Projeto de Lei n° DE 2019.**

**JUSTIFICATIVA:**

 Vivemos um tempo onde as falsas notícias, conhecidas como “Fake News” são espalhadas com rapidez, como um incêndio nefasto podem destruir vidas, reputações e a história de qualquer um de nós cidadãos, sem ao menos termos o direito ao contraditório e tempo suficiente para reverter boatos maldosos.

Não faltam exemplos de difamação e linchamentos morais que o anonimato das redes sociais proporciona através das “Fake News”, todos os dias, são despejados nas redes sociais esse lixo virtual. Todos estamos ameaçados pela produção e disseminação de notícias falsas.

Precisamos nos adaptar a esta realidade e conscientizar os cidadãos para que somente as informações verdadeiras sejam disseminadas, pois a liberdade de expressão e pensamento, garantias Constitucionais jamais se confundem com “Fake News”, falsas notícias com o intuito de destruir alguém ou algo. Devemos sempre duvidar das informações que chegam até nós e buscarmos uma fonte confiável para só então opinarmos ou compartilharmos essas informações.

Precisamos construir uma cultura preventiva, que duvide antes de espalhar/compartilhar notícias, pois informações que, porventura, possam vir a prejudicar alguém, sejam checadas ao máximo e a sociedade tenha um filtro, qual seja o bom senso e compromisso moral e pessoal de cada cidadão no combate as falsas notícias.

Desta feita, para que esta reflexão necessária possa existir em nossa sociedade e para que possamos nos comprometer a combater este mal social do século XXI, a era das “redes sociais” e a proliferação das “Fake News”, proponho este Projeto de Lei criando data para que a sociedade reflita sobre este importante tema, data está conhecida como o “Dia da Mentira” para muitos, mas que para nós Mogimirianos, passará a ser o dia da Verdade a ser compartilhado.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 15 de julho de 2019.**

**VEREADOR DOUTOR TIAGO CÉSAR COSTA**

****